



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.258, DE 22 DE JULHO DE 1998.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), suplementar a dotação Orçamentária 0101 0101001.2.001 - Corpo Legislativo - Secretaria da Câmara, - elemento 3132 - Outros Serviços e Encargos.

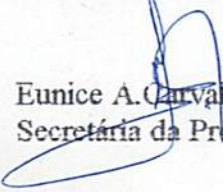
Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0101 0101001.1.001 - Corpo Legislativo - Secretaria da Câmara, - elemento 4120 - Equipamentos e Material Permanente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de julho de 1998.

  
REINALDO ALBERTO TESSARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura



DECRETO Nº 1.228.106 DE 22 DE JULHO DE 1938

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal e da outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de R\$ 2.000.000(dois mil reais) suplementar a dotação Orçamentária 0101 0101001.2.001 - Grupo Legislativo - Secretaria da Câmara - elemento 2132 - Outros serviços e encargos.

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 2.000.000(dois mil reais) será coberto com recursos provenientes da dotação parcelar da dotação orçamentária 0101 0101001.1.001 - Grupo Legislativo - Secretaria da Câmara - elemento 4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.  
Santa Cruz da Conceição, 22 de julho de 1938.

REINALDO ALBERTO TESSARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afiliação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Atores local, na data supra.

Franco A. (Amalio) Balduino  
Secretaria de Prefeitura